PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS



ESTADO DE SÃO PAULO

OF.	N.°		

LEI Nº 710, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.968

"Dispõe sôbre aquisição, por doação, pura e simples, de uma faixa de terra".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS:-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de "gudos autorizada a adquirir do sr. PLINIO FERRAZ JUNIOR e sua mulher, por doa ção pura e simples, a faixa de terra abaixo caracterizada, destinada à construção de uma Via de Acesso ligando esta cidade à Via Marechal Rondon - kilometro 318, a saber :-

"uma faixa lateral à direita da atual estrada municipal Agudos - Pederneiras, com a largura de 10,00 (dez metros), situada entre as estacas 62 + 2,00 m., da locação da referida estrada de acesso, com a área de 2.010,00 m2. (dois mil e dez metros quadrados), que consta pertencer a Plinio Ferraz e sua mulher".

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, aos 9 de outubro de 1968

Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos nove de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.

Mario Venturini Secretário